



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO (SEMAN)/CEA.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	620	3194 9347	CARLOS.GONCALVES@TRE-PE.JUS.BR

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2026 (ELEIÇÕES)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de materiais elétricos diversos, com a finalidade de prover os locais de votação e os cartórios eleitorais com boas condições de funcionamento por ocasião das eleições 2026.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	Cabo paralelo 2x1,5 mm² , 750V, tensão de isolamento de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 329243 - material Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300 v, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2 x 1,5 mm ² , material do condutor: cobre. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.	140	Rolo com 100 m
2	Tomada de sobrepor simples , 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 294441 - material Descrição: Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos:2 p + t, características adicionais: sistema x com caixa 75x75mm, normas técnicas: iso 9001, aplicação: instalação elétrica. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a	270	unidade

				especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.		
3	Fita dupla face VHB, 19mm x 20m	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 355222 - material Descrição: Fita adesiva, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso. Descrição complementar, conforme edital.	15	Rolo com 20 m
4	Plugue macho 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 418902 - material Descrição: Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, normas técnicas: nbr 14136, padrão: brasileiro. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.	1030	unidade
5	Plugue fêmea 2P + T, 10A, 250V	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item: 448028 - material Descrição: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea,	1020	unidade

				<p>formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>		
6	<p>Plugue “Benjamim” (Tê), 2P+T, 3polos, 3 saídas, 10 A, 250V (em conformidade com a norma 14136)</p>	<p>ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>Item: 365015 - material Descrição: Plugue, tipo: t, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p, características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: nbr14136.</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>	550	unidade
7	<p>Fita isolante, material dorso: filme de pvc; largura nominal: <u>19 mm</u>; <u>espessura nominal: 0,19 mm</u>; <u>comprimento nominal: 20 m</u>; <u>cor: preta.</u></p>	<p>ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>Item: 332385 - material Descrição: Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc, largura nominal: <u>19 mm</u>, <u>espessura nominal: 0,19 mm</u>, <u>comprimento nominal: 20 m</u>, <u>cor: preta.</u></p>	150	Rolo com 20 m

				Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.		
8	Lâmpada LED , tensão Nominal: 220 V, Potencia Nominal:10 W, Tipo base:E-27, COR:BRANCA, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	30	Item 424263 -material Descrição:: Lâmpada Led Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Frequência Nominal: 60 Hz Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.	380	unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	35.849,20
---	-----------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:

O PCA 2026 ainda não foi publicado, de modo que o sequencial será informado oportunamente nos autos do processo.

3. Motivação da Demanda

Necessidade de prover os cartórios eleitorais com material elétrico suficiente para evitar problemas de infraestrutura elétrica que possam comprometer a realização das eleições 2026.

4. Resultados Pretendidos

A perfeita realização das eleições 2026, sem problemas de infraestrutura elétrica nos cartórios e nos locais de votação.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	620	31949347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Planilha Material elétrico - Eleições 2026 (3067914)

Relatório Material elétrico em estoque (3067918)

E-mail Bloqueio de Material no Almojarifado (3069050)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA VAZ, Analista Judiciário(a)**, em 19/09/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 22/09/2025, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3060954** e o código CRC **A4EB459B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de material elétrico (ND 30.26) destinado aos preparativos das Eleições de 2026, visando prover os locais de votação com boas condições de funcionamento no dia do pleito, tanto relativamente à garantia de funcionamento da URNA ELETRÔNICA quanto referentemente aos requisitos de luminosidade.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Manutenção	SEMAN/CEA/SA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA-DOD-despesa prevista no plano [3060954](#).

1.4. Requisitos do Objeto

1.4.1 - Justificativa da demanda:

Em todas as eleições são enviados materiais elétricos do estado, no intuito de suprir a necessidade dos diversos locais de votação que precisem de alguma manutenção ou adequação, com vistas à boa realização das eleições. O material elétrico disponível no Almoxarifado é insuficiente para suprir a demanda das eleições.

Os materiais necessários estão demonstrados na Planilha Material Elétrico - Eleições 2026 (3067914), visto que alguns dos locais de votação, a cada eleição, necessitam de materiais específicos, para ficarem em condições de bem atender aos requisitos mínimos de luminosidade, como também para que possam ter a urna eletrônica ligada por todo o dia, sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos eleitorais. Os referidos materiais serão utilizados pelos profissionais capacitados (eletricistas) nos diversos locais de votação de todo o estado de Pernambuco.

1.4.2 - Requisitos do Objeto:

Trata-se de aquisição de materiais de consumo elétricos diversos, com a finalidade de prover os locais de votação e os cartórios eleitorais com boas condições de funcionamento por ocasião das eleições 2026. Enumeramos a seguir os requisitos mínimos do objeto com base na Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 58/2022:

1.4.2.1 - Cabo paralelo 2x1,5 mm²

- Cabo elétrico flexível, condutor de cobre, tensão isolamento: 300V, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2x1,5mm².

1.4.2.2 - Tomada de sobrepor simples 2P+T

- Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, características adicionais: sistema X com caixa de dimensões de, no mínimo, 70x70mm, normas técnicas: ISO 9001, aplicação: instalação elétrica.

1.4.2.3 - Plugue macho

- Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, normas técnicas: NBR 14136, padrão: brasileiro.

1.4.2.4 - Plugue fêmea

- Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T.

1.4.2.5 - Plugue “Benjamim” (Tê)

- Plugue, tipo: T, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 3P (2P+T), características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: NBR 14136.

1.4.2.6 - Fita isolante

- Fita isolante elétrica adesiva, antichamas e autoextinguível, Classe A (uso profissional), material dorso: filme de PVC, largura nominal: 19mm, espessura nominal: 0,19mm, comprimento nominal: 20m, cor: preta.

1.4.2.7 - Lâmpada LED

- Lâmpada Led Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 10W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Frequência Nominal: 60Hz

1.5. Benefícios Esperados

Com o ressurgimento do estoque desses materiais e posterior disponibilização aos cartórios, espera-se:

- Atender à demanda dos cartórios eleitorais por material elétrico para as eleições 2026, de modo que todos os locais de votação estejam devidamente adequados para a perfeita realização do pleito.
- Proporcionar uma condição operável regular dos locais de votação.

- Agir de forma célere nos momentos em que há pane inesperada, eliminando a possibilidade de deixar os equipamentos sem funcionamento.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A demanda por materiais elétricos possui correlação com a contratação de serviços de manutenção de instalações elétricas nos locais de votação e demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	SEQ 33

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Para o planejamento dessa contratação foram analisadas, pela equipe de planejamento da contratação, duas soluções existentes no mercado para atendimento da demanda proposta no BS-DOD-despesa prevista no plano 3060954 quais sejam: adoção da solução de outsourcing de almoxarifado e aquisição.

1) Adoção da solução de outsourcing de almoxarifado:

Dentre as soluções analisadas, estudou-se a adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado, por meio da contratação de software, que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido aos seguintes fatores:

- Custos envolvidos com "mark-up";
- Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
- Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
- Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.

Descartamos, por ora, essa solução de mercado.

2) Aquisição de materiais:

A segunda opção analisada foi o suprimento de estoque através da aquisição. Devido a característica da demanda: de necessidade de material elétrico para uso nos locais de votação do próximo pleito eleitoral, a EPC entendeu que a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional (Lei 14.133/2021) uma vez que trata-se de demanda com destinação conhecida e em período previamente determinado.

3) Prorrogação de Atas vigentes:

Não há atas vigentes para o material em questão, pelo que descartamos essa solução.

Deixamos de proceder com o cotejo em face do que prevê o artigo 44 da Lei n.º 14.133/2021, que trata do dever de considerar os custos e os benefícios de eventual locação, uma vez que não se aplica ao caso em questão.

Por todo o exposto, a equipe de planejamento da contratação posiciona-se **de forma conclusiva** que a aquisição do material mostra-se a solução de mercado mais adequada ao atendimento das necessidades do órgão conforme disposto no **art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**.

Atualmente o TRE-PE dispõe de contrato de manutenção para atender exclusivamente suas próprias unidades, com eventual aplicação de materiais. Ao passo que o de eleições servirá para aquisição de materiais a serem disponibilizados aos cartórios eleitorais na preparação dos locais de votação para o pleito eleitoral de 2026, via verba de eleições.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

1.9.1 - Contratação anterior:

- Exercício 2024 - SEI 0021835-20.2023.6.17.8000

1.9.2 - Memória de Cálculo:

Nº Item	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Justificativa
1	Cabo paralelo 2x1,5mm ²	140	Rolo com 100 m	As quantidades solicitadas são necessárias e suficientes para a perfeita realização das eleições 2026, conforme levantamento constante do DOC SEI Planilha Material elétrico - Eleições 2026 (3067914).
2	Tomada de sobrepôr simples 2P+T	270	Unidade	
3	Plugue macho 2P+T	1030	Unidade	
4	Plugue fêmea 2P+T	1020	Unidade	
5	Plugue "Benjamim" (Tê) 2P+T	550	Unidade	
6	Fita isolante	150	Rolo com 20m	
7	Lâmpada LED, branca 10W	380	Unidade	

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Aquisições

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	<p>Cabo paralelo 2x1,5mm²</p> <p>Especificação:</p> <p>Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300V, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2x1,5mm².</p> <p>Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.</p> <p>Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247</p> <p>Certificação: Produto em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).</p> <p>Marca, procedência, validade e selo do INMETRO impressos na embalagem.</p> <p>Apresentação: rolo com 100m</p> <p>Marcas de referência: SIL, Prysmian/Pirelli, Cobrecom, Induscabos ou similar.</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	<p>30</p>	<p>329243</p> <p>Cabo Elétrico Flexível</p> <p>Tipo: Paralelo, Antichama,</p> <p>Formação do cabo: 2X1,5mm²,</p> <p>Tensão Isolamento: 300V,</p> <p>Material Do Condutor: Cobre</p>	<p>140</p>	<p>Rolo com 100 m</p>
2	<p>Tomada de sobrepor simples 2P+T</p> <p>Especificação:</p> <p>Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, características adicionais: sistema X com caixa de dimensões de, no mínimo, 70x70mm, normas técnicas: ISO 9001, aplicação: instalação elétrica.</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	<p>30</p>	<p>294441</p> <p>Tomada</p> <p>Tipo: sobrepor,</p>	<p>270</p>	<p>unidade</p>

	<p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar.</p>			<p>Formato contato: universal, Corrente nominal: 10A, Tensão nominal: 250V, Características adicionais: Sistema X com caixa de dimensões de, no mínimo, 70x70mm.</p> <p>Normas técnicas: ISO 9001, Aplicação: instalação elétrica, Número polos: 2P+T</p>		
3	<p>Plugue macho2P+T</p> <p>Especificação:</p> <p>Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, normas técnicas: NBR 14136, padrão: brasileiro.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>418902</p> <p>Plugue</p> <p>Tipo: Macho,</p> <p>Número Pinos: 3un,</p> <p>Formato Pinos: Cilíndrico,</p> <p>Corrente Nominal: 10A,</p> <p>Tensão Nominal: 250V,</p> <p>Número Polos: 2P+T,</p> <p>Normas Técnicas: NBR 14136,</p> <p>Padrão: Brasileiro</p>	1030	unidade
4	<p>Plugue fêmea2P+T</p> <p>Especificação:</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e</p>	30	<p>448028</p> <p>Tomada</p>	1020	unidade

	<p>Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>	Eletrônico		<p>Modelo: Plugue, Tipo: Fêmea, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2 P + T</p>		
5	<p>Plugue "Benjamim" (Tê) 2P+T</p> <p>Especificação:</p> <p>Plugue, tipo: T, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 3P (2P+T), características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: NBR 14136.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>365015</p> <p>Plugue Tipo: T</p> <p>Corrente Nominal: 10A,</p> <p>Tensão Nominal: 250V,</p> <p>Número Pólos: 2 P,</p> <p>Características Adicionais:</p> <p>Adaptador De 3 Saídas,</p> <p>Normas Técnicas: Nbr14136</p>	550	unidade
6	<p>Fita isolante</p> <p>Especificação:</p> <p>Fita isolante elétrica adesiva, antichamas e autoextinguível, Classe A (uso profissional), material dorso: filme de PVC, largura nominal: 19mm, espessura nominal: 0,19mm, comprimento nominal: 20m, cor: preta.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: Rolo com 20m</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>332385</p> <p>Fita Isolante Elétrica Adesiva</p> <p>Material Dorso: Filme De Pvc, Largura Nominal: 19MM, Espessura Nominal: 0,19MM, Comprimento Nominal: 20M, Cor: Preta</p>	150	Rolo com 20 m

	Marcas de referência: 3M, Tigre ou similar					
7	<p align="center">Lâmpada LED</p> <p>Especificação:</p> <p>Lâmpada Led Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 10W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Frequência Nominal: 60Hz</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Philips, Osram, Elgin, Tramontina ou similar</p>	<p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico e Eletrônico</p>	30	<p>424263</p> <p>Lâmpada Led</p> <p>Tensão Nominal: 220V,</p> <p>Potência Nominal: 10W,</p> <p>Tipo Base: E-27,</p> <p>Cor: Branca,</p> <p>Frequência Nominal: 60HZ</p>	380	unidade

Justificativa:

- CATMAT- Consulta Material Elétrico - Eleições 2026 (3159375)
- Nas indicações dos Códigos CATMAT'S utilizamos os que mais se aproximam do objeto desta presente contratação, buscando os mais adequados para cada item, seguindo a Recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que orienta aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário. Contudo considerando que para alguns itens não foi possível identificar um código com total sincronização entre a descrição do material pretendido e o CATMAT, fazemos salientar a observação que havendo divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação contida na descrição do item, deverá prevalecer a especificação contida na "descrição do item".
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 10/12/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

O item 03 do DOD 3060954 (Fita dupla face VHB 20m) e o item único do SEI 0018897-81.2025.6.17.8000 (fita para impressão FARGO), serão adquiridos através do SEI 0020282-64.2025.6.17.8000 e SEI 0013951-66.2025.6.17.8000

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Elizabeth Regina Silva de Araújo Pereira	Seção de Compras -SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 (3160063)
- Pesquisa de Preços - Fonte de Preços - Preços Públicos (3159639)
- Pesquisa de Preços - Fornecedores (3159592)

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 (3160063).

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaboramos Pesquisa de Preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos para materiais elétricos a ser realizado mediante Pregão Eletrônico Convencional (sob a égide da Lei nº 14.133/2021), para atendimento da demanda da SEMAN para as eleições 2026 e previstas no exercício 2026 (verba de eleição).

2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, o Fonte de Preços, através da utilização da ferramenta "Cotação de Preços" e considerando apenas as aquisições efetuadas nos últimos 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Para as referidas consultas só foi possível a utilização da descrição do material fornecida pela unidade demandante.

3. Os objetos também foram adquiridos pelo TRE-PE no exercício 2024, motivo pelo qual fez-se constar os preços contratados na aba "Fontes de Pesquisa" (escritos em vermelho na primeira linha de cada item). Contudo, os referidos preços não foram utilizados (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) como fonte de pesquisa por estarem muito defasados, uma vez a homologação do certame se deu a mais de 01 (um) ano atrás, não sendo válidos portanto, de acordo com os parâmetros legais já mencionados.

4. Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e bem fundamentada, considerando os padrões exigidos na atual legislação.

5. Em relação ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, encaminhamos formulário de cotação, por e-mail, para um total de 89 (oitenta e nove) empresas. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa Estratégico de Fornecedores, do Fonte de Preços. Apenas uma das empresas respondeu. Nenhuma encontra-se sediada local/regionalmente.

6. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), Artº 4 da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018. Lançamos na planilha de cálculo

os valores encontrados na pesquisa de preços. Quando resultaram no coeficiente com variação inferior a 25%, consideramos a MÉDIA como valor de referência. Quando o coeficiente restou acima de 25%, o preço de referência adotado foi o da MEDIANA.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado - R\$	Valor Total Estimado - R\$
1 - Cabo paralelo 2x1,5mm ²	140	R\$ 441,65	R\$ 61.831,00
2 - Tomada de sobrepor simples 2P+T	270	R\$ 35,76	R\$ 9.655,20
3 - Plugue macho 2P+T	1.030	R\$ 15,43	R\$ 15.892,90
4 - Plugue fêmea 2P+T	1.020	R\$ 20,11	R\$ 20.512,20
5 - Plugue "Benjamim" 2P+T	550	R\$ 24,07	R\$ 13.238,50
6 - Fita isolante	150	R\$ 43,34	R\$ 6.501,00
7 - Lâmpada LED	380	R\$ 14,15	R\$ 5.377,00
Valor Total Estimado da Contratação - R\$	R\$ 133.007,80 (cento e trinta e três mil e sete reais e oitenta centavos)		

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA sob o SEQ. 33 é de R\$ 35.849,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Após cotação de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de R\$ 133.007,80 (cento e trinta e três mil e sete reais e oitenta centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A aquisição será processada por meio de **Pregão Eletrônico Convencional**.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizou-se um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

O impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 8ª Edição 2025**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

Especificamente para a contratação em epígrafe, destacamos:

- Usos de materiais de construção ecologicamente corretos, por exemplo, uso de produtos com certificações de sustentabilidade e materiais reciclados;
- Eficiência energética, que inclui a instalação de sistemas de iluminação LED.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 (alterado pelo Decreto nº 9.718/2017);
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

2.2.2. Critérios Ambientais

Para o item 07 (lâmpada LED):

Lâmpada LED, branca 10 W, a licitante vencedora deverá observar a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria. Devem também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos se classificam na **ND 30.26 - Material Elétrico**, possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se trata de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	

Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe de planejamento da contratação recomenda que a por meio de Pregão Eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

1. Necessidade imediata e quantitativos definidos

A demanda p é **pontual, atual e com quantitativos previamente estimados**, não havendo previsão de necessidades adicionais ao longo do exercício que justifiquem a criação de uma Ata de Registro de Preços. Assim, a contratação direta via Pregão Eletrônico é mais adequada e eficiente.

2. Baixa complexidade logística e mínimo risco de estocagem

Por se tratarem de itens de pequeno porte, fácil armazenamento e baixo risco de deterioração ou obsolescência, **não há necessidade de fracionar entregas ao longo do tempo**, o que reduz a utilidade do SRP.

3. Especificações padronizadas e ampla oferta no mercado

Os materiais possuem **características técnicas amplamente padronizadas**, disponíveis de forma contínua e estável no mercado, sem variações que exijam reabastecimentos imprevisíveis. A ampla oferta garante facilidade de reposição futura, caso necessária, sem dependência de uma ata vigente.

4. Eficiência administrativa e economia processual

A adoção do Pregão Eletrônico convencional evita os esforços de gestão, controle e acompanhamento inerentes ao Sistema de Registro de Preços. Para itens de reposição simples e com demanda definida, o **PE sem SRP reduz etapas administrativas** e assegura maior celeridade no atendimento da necessidade.

5. Competitividade garantida

Trata-se de itens amplamente comercializados, com grande número de fornecedores aptos a participar. A competição permanece robusta mesmo em procedimento sem registro de preços, garantindo propostas vantajosas sem prejuízo de concorrência.

Diante do exposto, a equipe de planejamento conclui que o Pregão Eletrônico, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, é a modalidade mais adequada para a contratação, atendendo ao princípio da eficiência, à necessidade imediata da administração e às características padronizadas dos itens a serem adquiridos.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

ITEM 1 - <https://www.sil.com.br/pt/produtos/cord%C3%B5es/cord%C3%A3o-flex%C3%ADvel-paralelo-sil-300-v.aspx>

ITEM 2 - <https://www.ferreiracosta.com/produto/180141/conjunto-de-tomada-de-energia-1-modulo-2p+-t-10a-branco-sistema-x---legrand>

ITEM 3 - https://www.tupan.com.br/plug-macho-2pt-10a-saida-cabo-cinza--ref-08317290--fame-896397-44?region_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=20416007273&gbraid=0AAAAADPPpGAYxeb8w8ILs-C0ghl-c21f&gclid=CjwKCAjwpOfHBhAxEiwAm1SwEoukqLb1ISEVmoFrlt6cm6Ts4VfrSD634yd-sQToieCbzk8aWvyYhoC-UIQAvD_BwE

ITEM 4 - https://www.mercadolivre.com.br/plugue-fmea-tramontina-2pt-10a-preto-termoplastico/p/MLB28361530?pdp_filters=item_id%3AMLB3580401709&from=gshop&matt_tool=34755848&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354298&matt_ad_group_id=173090578796&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882731309&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB28361530-product&matt_product_partition_id=2419082848924&matt_target_id=aud-1966852281496;pla-2419082848924&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354298&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354298&gbraid=0AAAAAD93qcC_8fHP6LLPpJqAvkbbkx7o&gclid=CjwKCAjwpOfHBhAxEiwAm1SwEoOpXN3E0yyMlvtBezP5KSGgNts1s4f2G7bhgpDmvlZb6RFJXpvochoCPlsQAvD_BwE

ITEM 5 - <https://www.tupan.com.br/plug-t-em-termoplastico-2pt-10a-250v-com-3-saidas-brancotramontina--ref-57400180-307345-44>

ITEM 6 - <https://www.tupan.com.br/fita-isolante-19mmx20m-scotch-33--ref-hb004482475--3m-36946-44>

ITEM 7 - <https://www.armazemcoral.com.br/lampada-led-bulb-a60-e27-9w-806lm-3000k-am-philips-750611-230>

Marcas de referência:

A indicação de marca e modelo se enquadra na hipótese da alínea "d", inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

*d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo **aptos a servir apenas como referência.***

A indicação de marca é apenas REFERENCIAL, não havendo qualquer obrigação do fornecedor de oferecer materias apenas das marcas apontadas.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica a esta contratação.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almojarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agrupar os itens, ou seja, eles deverão ser licitados de forma autônoma. Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- **Valor unitário estimado de cada item:** O valor unitário estimado de cada item se mostra competitivo, tendo amplo número de fornecedores aptos para participação em certame.
- **Ampla Participação:** A realização da licitação de forma individualizada permite a participação de mais fornecedores.
- **Diversidade de Propostas:** Ao licitar os itens separadamente, os fornecedores podem concorrer especificamente nas categorias em que possuem maior expertise, resultando em maior variedade de produtos, melhores especificações técnicas e condições comerciais mais vantajosas.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de **nota de empenho** substitutiva ao contrato, em virtude da simplicidade do objeto e considerando não haver obrigação futura decorrente da contratação.

3.8. Classificação da Despesa

Trata-se de aquisição de material de consumo, inscrito nas seguintes ND:

Natureza da Despesa - ND	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Valor por ND
30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	Consumo	R\$ 133.007,80

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN / CEA	(81) 3194-9347
Integrante Demandante Substituto	João Augusto Teixeira Vaz	joao.vaz@tre-pe.jus.br	SEMAN / CEA	(81) 3194-9351
Integrante Técnico	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN / CEA	(81) 3194-9347
Integrante Administrativo	Elizabeth Regina Silva de Araújo Pereira	elizabeth.pereira@tre-pe.jus.br	SECOM / COMAP	(11) 9 8341.7454
Integrante Administrativo Substituto	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM / COMAP	(81) 3194.9336

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão será informada quando da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Pregão eletrônico sem participantes	Não fornecer aos cartórios os materiais elétricos necessários para o pleno funcionamento do local de votação, das urnas eletrônicas e da	1	3	3	Verificação das condições de contratação exigidas e se os preços estão adequados com o mercado.	Até a entrega do TR e após publicação do edital	EPC

	iluminação na seção eleitoral no dia do pleito.				E aliado a divulgação no site do compras governamentais, contactar potenciais fornecedores por mensagem eletrônica avisando-os da licitação.		
Material sem especificação correta	Não fornecer aos cartórios os materiais elétricos necessários para o pleno funcionamento do local de votação, das urnas eletrônicas e da iluminação na seção eleitoral no dia do pleito.	1	3	3	Verificação das especificações, as quais devem conter o máximo de informações do objeto demandado	Até a entrega do TR	Integrante demandante, podendo contar com auxílio da EPC
Atraso na entrega do material	Não receber o material solicitado até a data efetiva da entrega.	1	3	3	Acompanhar o trâmite da entrega do material pelo fornecedor	Durante toda o trâmite do processo de contratação, até o recebimento dos materiais.	Integrante administrativo, podendo contar com auxílio da EPC

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

1. ND - Natureza da despesa Material Elétrico - Eleições 2026 (3159333)

2. CATMAT- Consulta Material Elétrico - Eleições 2026 (3159375)
3. Pesquisa de Preços - Mapa de Fornecedores (Fonte de Preços) (3159482)
4. Pesquisa de Preços - Fornecedores (3159592)
5. Pesquisa de Preços - Fonte de Preços - Preços Públicos (3159639)
6. TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 (3160063)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 10/12/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH REGINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/12/2025, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3160115** e o código CRC **1B644FB4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Aquisições								
Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário Máximo	Valor Total
1	<p>Cabo paralelo 2x1,5mm²</p> <p>Especificação:</p> <p>Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 300V, tipo: paralelo, antichama, formação do cabo: 2x1,5mm².</p> <p>Condutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280.</p> <p>Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D.</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	329243 Cabo Elétrico Flexível Tipo: Paralelo, Antichama, Formação do cabo: 2X1,5mm ² , Tensão Isolamento: 300V,	140	Rolo c/ 100 m	R\$ 408,73	R\$ 57.222,20

	<p>Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247</p> <p>Certificação: Produto em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).</p> <p>Marca, procedência, validade e selo do INMETRO impressos na embalagem.</p> <p>Apresentação: rolo com 100m</p> <p>Marcas de referência: SIL, Prysmian/Pirelli, Cobrecom, Induscabos ou similar.</p>			<p>Material Do Condutor: Cobre</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>				
2	<p>Tomada de sobrepor simples 2P+T</p> <p>Especificação:</p> <p>Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, características adicionais: sistema X com caixa de dimensões de, no mínimo, 70x70mm, normas técnicas: ISO 9001, aplicação: instalação elétrica.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar.</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>294441</p> <p>Tomada, tipo: sobrepor, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Características Adicionais: Sistema X com caixa 75x75mm, Normas Técnicas: iso 9001, Aplicação: Instalação Elétrica. Número Pólos: 2P + T</p> <p>Havendo divergência entre a</p>	270	Unidade	R\$ 34,78	R\$ 9.390,60

				descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.				
3	<p align="center">Plugue macho 2P+T</p> <p align="center">Especificação:</p> <p>Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T, normas técnicas: NBR 14136, padrão: brasileiro.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p align="center">Apresentação: unidade</p> <p align="center">Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>418902</p> <p>Plugue</p> <p>Tipo: Macho, Número Pinos: 3un, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P+T, Normas Técnicas: NBR 14136, Padrão: Brasileiro.</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>	1.030	Unidade	R\$ 13,45	R\$ 13.853,50
4	<p align="center">Plugue fêmea2P+T</p> <p align="center">Especificação:</p> <p>Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10A,</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>448028</p> <p>Tomada</p> <p>Modelo: Plugue, Tipo: Fêmea,</p>	1.020	Unidade	R\$ 16,84	R\$ 17.176,80

	<p>tensão nominal: 250V, número polos: 2P+T.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>			<p>Formato Contato: Pino Cilíndrico,</p> <p>Corrente Nominal: 10A,</p> <p>Tensão Nominal: 250V,</p> <p>Número Polos: 2 P + T</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>				
5	<p>Plugue "Benjamim" (Tê) 2P+T</p> <p>Especificação:</p> <p>Plugue, tipo: T, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 3P (2P+T), características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: NBR 14136.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Pial Legrand, Fame, Tramontina ou similar</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>65015</p> <p>Plugue Tipo: T</p> <p>Corrente Nominal: 10A,</p> <p>Tensão Nominal: 250V,</p> <p>Número Pólos: 2 P,</p> <p>Características Adicionais:</p> <p>Adaptador De 3 Saídas,</p> <p>Normas Técnicas: Nbr14136</p> <p>Havendo divergência entre a</p>	550	Unidade	R\$ 20,09	R\$ 11.049,50

				descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.				
6	<p>Fita isolante</p> <p>Especificação:</p> <p>Fita isolante elétrica adesiva, antichamas e autoextinguível, Classe A (uso profissional), material dorso: filme de PVC, largura nominal: 19mm, espessura nominal: 0,19mm, comprimento nominal: 20m, cor: preta.</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: Rolo com 20m</p> <p>Marcas de referência: 3M, Tigre ou similar</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>332385</p> <p>Fita Isolante Elétrica Adesiva</p> <p>Material Dorso: Filme De Pvc, Largura Nominal: 19MM, Espessura Nominal: 0,19MM, Comprimento Nominal: 20M,</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>	150	Rolo c/ 20 m	R\$ 40,51	R\$ 6.076,50
7	<p>Lâmpada LED</p> <p>Especificação:</p> <p>Lâmpada Led Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal: 10W,</p>	Consumo	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	<p>424263</p> <p>Lâmpada Led Tensão Nominal: 220V,</p>	380	unidade	R\$ 14,15	R\$ 5.377,00

	<p>Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Frequência Nominal: 60Hz</p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem.</p> <p>Apresentação: unidade</p> <p>Marcas de referência: Philips, Osram, Elgin, Tramontina ou similar</p>		<p>Potência Nominal: 10W,</p> <p>Tipo Base: E-27,</p> <p>Cor: Branca,</p> <p>Frequência Nominal: 60HZ</p> <p>Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto no Edital, deverá prevalecer a especificação do objeto no Edital.</p>				
TOTAL ESTIMADO							R\$ 120.146,10
TIPO DE VERBA							ELEIÇÃO

- Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto contido no Edital, deverá prevalecer a descrição contida no Edital.
- **Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:**
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 09/02/2026 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

Justificativa do Quantitativo a ser adquirido:

O quantitativo estimado dos materiais leva em consideração a entrega de pelo menos um kit básico para cada Cartório, somado a reserva de contingência para atendimento de pedidos extraordinários. As quantidades são definidas em função do número de Cartórios Eleitorais e em histórico de pedidos extras observados em eleições anteriores (2024 e 2022). Também foram realizadas consultas ao estoque do almoxarifado (3067918 e 3069050) e contabilizado o material disponível no TRE/PE para abatimento da quantidade a ser adquirida em 2026.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Por se tratar de aquisição de material com entrega total ao final do procedimento e sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por **nota de empenho**, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

1.3.1 - O valor total estimado da contratação, com base em pesquisa de preços realizada conforme Instrução Normativa nº 65/2021, é de **R\$ 120.146,10 (cento e vinte mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**, conforme registrado na TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 3217870. O valor inicialmente previsto da contratação, conforme consta no BS-DOD-despesa prevista no plano 3060954, foi de R\$ 35.849,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

1.3.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 3217870
- Pesquisa de Preços - Fonte de Preços - Preços Públicos (3159639)
- Pesquisa de Preços - Fornecedores (3159592)
- Pesquisa de Preços - Internet - Item 01 (3216087), Item 02 (3216088), Item 03 (3216089), Item 04 (3216090), Item 05 (3216091), Item 06 (3216092) e Item 07 (3216093).

1.3.3 - Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "*Fonte de Pesquisa*" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 3217870.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.3.4 - Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaboramos Pesquisa de Preços, com a utilização dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021, para obtenção dos valores máximos admitidos para materiais elétricos a ser realizado mediante Pregão Eletrônico Convencional (sob a égide da Lei nº 14.133/2021), para atendimento da demanda da SEMAN para as eleições 2026 e previstas no exercício 2026 (verba de eleição).
2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, o Fonte de Preços, através da utilização da ferramenta "Cotação de Preços" e considerando apenas as aquisições efetuadas nos últimos 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Para as referidas consultas só foi possível a utilização da descrição do material fornecida pela unidade demandante.
3. Os objetos também foram adquiridos pelo TRE-PE no exercício 2024, motivo pelo qual fez-se constar os preços contratados na aba "Fontes de Pesquisa" (escritos em vermelho na primeira linha de cada item). Contudo, os referidos preços não foram utilizados (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) como fonte de pesquisa por estarem muito defasados, uma vez a homologação do certame se deu a mais de 01 (um) ano atrás, não sendo válidos portanto, de acordo com os parâmetros legais já mencionados.
4. Considerando os padrões exigidos na atual legislação para alguns itens, foi necessário realizar cotação em sítios especializados na internet (parâmetro III, do art. 5º da IN 65/2021), uma vez que a pesquisa por preços públicos não foi suficiente para oferecer uma cesta de preços verossímil e alinhada com o mercado.
5. Em relação ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, encaminhamos formulário de cotação, por e-mail, para um total de 89 (oitenta e nove) empresas. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa Estratégico de Fornecedores, do Fonte de Preços. Apenas uma das empresas respondeu. Nenhuma encontra-se sediada local/regionalmente.
6. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), artº 4 da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº 465/2018. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços. Quando resultaram no coeficiente com variação inferior a 25%, consideramos a MÉDIA como valor de referência. Quando o coeficiente restou acima de 25%, o preço de referência adotado foi o da MEDIANA.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação consta no BS-ETP-aquisição de materiais 1 (3160115) - tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos dos critérios de julgamento, previstos no artigo nº 33, I da Lei nº 14.133/2021 a partir da observância dos seguintes critérios:

O fornecedor melhor classificado (com menor lance por item) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- d) Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas.

3.1. Forma de Aquisição

Considerando a necessidade de entrega dos objetos componentes deste processo de contratação após o certame, por tratar-se de itens com destinação certa e em período já determinado, a serem utilizados por profissionais capacitados (eletricistas), contratados para sanar os problemas indicados pelos cartórios eleitorais, nos diversos locais de votação de todo o Estado de Pernambuco para as eleições de 2026, que ocorrerão no mês de outubro, a aquisição em epígrafe não se enquadra nas hipóteses legais trazidas para o Sistema de Registro de Preços.

Desta forma, a equipe de planejamento da contratação **concluiu** que a modalidade de contratação mais adequada é o **Pregão Eletrônico Convencional** em conformidade com o ITEM 3.3 do BS-ETP- aquisição de materiais (3160115).

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme estabelecido no item 1.1 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o ITEM, desde que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

A SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 89 (oitenta e nove) empresas. Nenhuma encontra-se sediada local/regionalmente. Apenas uma das empresas respondeu. Dentre os preços públicos pesquisados, há apenas uma empresa sediada local/regionalmente. A lista de fornecedores enviada por e-mail foi obtida por meio da ferramenta Mapa Estratégico de Fornecedores do site Fonte de Preços. Diante dos resultados, sugerimos que o certame **não seja exclusivo à participação de ME/EPP e tampouco que haja reserva de cota de até 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

Os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte **também se estendem às cooperativas**, quando estas se enquadram nos limites legais aplicáveis.

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>)

- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada pessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - No caso de pessoa física:

3.4.19.1 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.19.1.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) certidão negativa de insolvência civil;
- d) declaração de que atende os requisitos do Edital/Anexos;
- e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.19.1.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.19.1.2.1 - O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.19.1.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.20 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.21 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.22 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.23 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.24 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.25 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.26 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.27 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.28 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.29 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.30 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.30.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.30.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.31 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.31.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.31.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.31.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.32 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.32.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.32.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.32.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

3.4.33 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.34 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do BS-ETP-aquisição de materiais 1 (3160115).

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - CUSTEIO.

4.2.1. Sequencial do PCA

O valor estimado inicialmente previsto para esta demanda no PCA 2026, sob o **Sequencial 33**, é de **R\$ 35.849,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme BS-DOD-despesa prevista no plano 3060954. Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao **valor total estimado para o certame de R\$ 120.146,10 (cento e vinte mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Providenciou-se o formulário de acréscimo do valor da despesa 3217871, com as necessidades para cada item (linha) do referido sequencial:

Itens	Valor PCA 2026	Acréscimo	Total
Cabo paralelo 2x1,5 mm ² , 750V, tensão de isolamento de 300/300V. Apresentação: rolo com 100m.	R\$ 22.276,90	R\$ 34.945,30	R\$ 57.222,20
Fita isolante elétrica adesiva	R\$ 491,20	R\$ 5.585,30	R\$ 6.076,50
Lâmpada led 15W, 220V, luz branca, base E-27	R\$ 2.741,20	R\$ 2.635,80	R\$ 5.377,00
Plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P + T.	R\$ 2.593,50	R\$ 14.583,30	R\$ 17.176,80
Plugue, tipo: macho, número pinos: 3 un, formato pinos: cilíndrico, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P + T, normas técnicas: NBR 14136, padrão: brasileiro.	R\$ 2.593,50	R\$ 11.260,00	R\$ 43.853,50
Plugue, tipo: "T", corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250 V, número polos: 2P + T, características adicionais: adaptador de 3 saídas, normas técnicas: NBR 14136.	R\$ 2.574,00	R\$ 8.475,50	R\$ 11.049,50
Tomada, tipo: sobrepor, formato contato: universal, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número polos: 2P + T, características adicionais: sistema X com caixa 75x75mm, normas técnicas: ISO 9001, aplicação: instalação elétrica.	R\$ 1.218,00	R\$ 7.262,60	R\$ 9.390,60

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de materiais de consumo classificados na **ND 30.26 (material elétrico)** e previstos no orçamento de **ELEIÇÕES** do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
----------	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM/GRUPO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante do produto cotado;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo/site da marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital publicado:
 - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo 5.4 desse Termo de Referência.
- A equipe de planejamento da contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.
- Na apresentação das propostas o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- **PARA O ITEM 07 - LÂMPADA LED:**
 - A licitante melhor classificada deverá atender ao disposto na Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria.
 - Deve também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª ed. set/2023, p. 182).

5.2. Parcelamento do Objeto

A justificativa para o não parcelamento consta do item 3.5. do BS-ETP-aquisição de materiais (3160115).

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

ITEM 1 - <https://www.sil.com.br/pt/produtos/cord%C3%B5es/cord%C3%A3o-flex%C3%ADvel-paralelo-sil-300-v.aspx>

ITEM 2 - <https://www.ferreiracosta.com/produto/180141/conjunto-de-tomada-de-energia-1-modulo-2p+-t-10a-branco-sistema-x---legrand>

ITEM 3 - https://www.tupan.com.br/plug-macho-2pt-10a-saida-cabo-cinza--ref-08317290--fame-896397-44?region_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=20416007273&gbraid=0AAAAADPPpGAYxeb8w8ILs-C0ghl-c21f&gclid=CjwKCAjwpOfHBhAxEiwAm1SwEoukqplb1lSEVmoFrlt6cm6Ts4VfrSD634yd-sQToieCbzk8aWvyYhoC-UIQAvD_BwE

ITEM 4 - https://www.mercadolivre.com.br/plugue-fmea-tramontina-2pt-10a-preto-termoplastico/p/MLB28361530?pdp_filters=item_id%3AMLB3580401709&from=gshop&matr_tool=34755848&matr_internal_campaign_id=&matr_word=&matr_source=google&matr_campaign_id=22090354298&matr_ad_group_id=173090578796&matr_match_type=&matr_network=g&matr_device=c&matr_creative=727882731309&matr_keyword=&matr_ad_position=&matr_ad_type=pla&matr_merchant_id=735098639&matr_product_id=MLB28361530-product&matr_product_partition_id=2419082848924&matr_target_id=aud-1966852281496:pla-2419082848924&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=22090354298&ccq_net=g&ccq_plt=gp&ccq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354298&gbraid=0AAAAAD93qcC_8fHP6LLPpJqAvkbbkx7o&gclid=CjwKCAjwpOfHBhAxEiwAm1SwEoOpXN3EOyyMlvtBezP5KSGgNts1s4f2G7bhgpDmvlZb6RFJXpvochoCPlsQAvD_BwE

ITEM 5 - <https://www.tupan.com.br/plug-t-em-termoplastico-2pt-10a-250v-com-3-saidas-brancotramontina--ref-57400180-307345-44>

ITEM 6 - <https://www.tupan.com.br/fita-isolante-19mmx20m-scotch-33--ref-hb004482475--3m-36946-44>

ITEM 7 - <https://www.armazemcoral.com.br/lampada-led-bulb-a60-e27-9w-806lm-3000k-am-philips-750611-230>

A indicação de marca e modelo se enquadra na hipótese da alínea "d", inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Justificativa:

A indicação de marcas e/ou modelos no presente instrumento possui caráter exclusivamente referencial, não configurando exigência, obrigação ou preferência da Administração Pública quanto ao fornecimento de produtos de marcas específicas.

Tal indicação tem por finalidade facilitar a compreensão do objeto licitado, especialmente quanto às características técnicas, padrão de qualidade, desempenho, durabilidade e funcionalidade esperados, servindo como parâmetro ilustrativo para os licitantes na formulação de suas propostas. No caso em análise, o objeto refere-se à aquisição de material de processamento de dados cujas especificações técnicas envolvem características funcionais, padrões tecnológicos e níveis de desempenho que, embora passíveis de descrição técnica, tornam-se mais claras, precisas e objetivas quando associadas a marcas ou modelos amplamente reconhecidos no mercado. A referência a tais marcas ou modelos tem por finalidade **facilitar a compreensão do objeto**, reduzir ambiguidades interpretativas e assegurar que os licitantes compreendam corretamente o padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade esperados pela Administração.

Ressalta-se que serão aceitos quaisquer produtos equivalentes ou superiores aos indicados como referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e vedação ao direcionamento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a utilização de marcas como referência constitui medida justificada, proporcional e compatível com o interesse público, conferindo maior clareza ao objeto, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção de propostas mais adequadas às necessidades do órgão, sem qualquer prejuízo à ampla participação de fornecedores.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1 Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

5.4.2 Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

5.4.3 Critérios Ambientais

- Para o item 7, Lâmpada LED, branca 10 W, a licitante vencedora deverá observar a Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, do **INMETRO** que exige que as lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado à base fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidas, compulsoriamente, à avaliação de conformidade, por meio de mecanismo de certificação descrito na portaria. Devem também ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - **ENCE** e sua importação depende de anuência do INMETRO, observada a Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2016, do INMETRO (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª ed. 2025).

5.4.4. Critérios Culturais

Não se aplica à contratação.

5.4.5 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.6 Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 - Das Condições de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na **Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040**, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, se o envio for feito pelos CORREIOS, na **Av. Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby, Recife/PE, CEP 52011-040**, aos cuidados da **Seção de Almoxarifado do TRE/PE**.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos telefones +55 (81) 3194.9334/9336/9337/9338/9339/9385 ou do WhatsApp +55 (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.
- Quando for o caso, a data de **fabricação e data de validade** devem estar impressas no rótulo do produto ou corpo da embalagem:
- Caso não haja data de fabricação impressa na embalagem, esta informação deverá ser suprida por outro documento comprobatório;

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

6.2.1 Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

6.2.2 Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;

6.2.3 Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

6.2.4 Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;

6.2.5 Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;

6.2.8 Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;

6.2.9 Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;

6.2.10 Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação, conforme art. 6º -A da Lei 10.522/2002;

6.2.11 Manter-se regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

6.2.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.13 Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

6.2.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

6.3.1 Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;

6.3.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.3.6 Atestar, em conformidade com as determinações para o recebimento, em **até 03 (três) dias úteis**, os materiais após o recebimento provisório;

6.3.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

<i>Função</i>	<i>Nome</i>	<i>E-mail</i>	<i>Lotação</i>	<i>Telefone</i>
---------------	-------------	---------------	----------------	-----------------

Gestor da Contratação (titular)	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN	3194-9347
Gestor da Contratação (substituto)				
Fiscal Técnico	João Augusto Teixeira Vaz	joao.vaz@tre-pe.jus.br	CEA	3194-9351
Fiscal Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM / COMAP	3194.9336

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365→	I = 0,0001644
---	---	----------------	------------------	---------------

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.15 A aplicação de sanções administrativas pela prática de irregularidades, infrações e descumprimento de obrigações em procedimentos licitatórios e contratuais, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco serão regidas também pela IN nº 77/2025- TRE-PE.

9. Anexos

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Elétrico - Eleições 2026 (3217870)
- Pesquisa de Preços - Fonte de Preços - Preços Públicos (3159639);
- Pesquisa de Preços - Fornecedores (3159592);
- Pesquisa de Preços - Internet - Item 01 (3216087), Item 02 (3216088), Item 03 (3216089), Item 04 (3216090), Item 05 (3216091), Item 06 (3216092) e Item 07 (3216093).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH REGINA SILVA DE ARAÚJO PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/02/2026, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 10/02/2026, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3200363** e o código CRC **F8C55869**.